



## **DECRETO Nº 3.735/2021**

### **DISPÕE SOBRE O RETORNO DAS AULAS PRESENCIAIS EM REGIME DE REVEZAMENTO NO ÂMBITO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO**

O Prefeito Municipal de Venda Nova do Imigrante, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei Federal nº 13.979/2020 e Decreto Municipal nº 3.427/2020;

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** - As aulas do ano letivo de 2021 da Rede Municipal de Ensino retornarão em regime de revezamento por meio de aulas presenciais e não presenciais.

**Art. 2º** - É facultado aos responsáveis legais dos alunos a opção pelo formato integralmente remoto.

**Art. 3º** - As atividades presenciais dos estudantes estão condicionadas à classificação do Município como de risco baixo ou moderado, conforme mapa de risco do Governo do Estado.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor nesta data.

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Venda Nova do Imigrante/ES, 01 de março de 2021.

**JOÃO PAULO SCHETTINO MINETI**  
**Prefeito Municipal**